



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2149, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros	11.000,00
Total			11.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	13.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	800,00
Total			800,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J.	6.000,00
Total			6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Funcional	08.243.0024		
Ação	2.062	Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J.	5.800,00
Total			5.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete